UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 66/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A proposta de aquisição tem como finalidade atender a demanda de transporte, tendo em vista que UFAPE enquanto instituição de ensino, pesquisa e extensão tem o dever de garantir a viabilidade das atividades de campo, indispensáveis para a formação dos discentes.

Logo, a demanda pelos serviços de transporte não se restringe apenas às atividades em sala de aula, mas inclui, também, a participação em eventos, projetos de pesquisa e de extensão, estágios, entre outras situações cotidianas no âmbito da instituição. O corpo técnico-administrativo da Universidade também imprescinde dos deslocamentos para gestão e manutenção das atividades.

É fato que a UFAPE desenvolve ações em diversas localidades do Estado de Pernambuco e de outros Estados da Federação, buscando apoiar, fomentar e proporcionar o acesso aos conhecimentos científicos, tecnológico e às inovações nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação, capacitação, qualificação, difusão e inclusão voltadas para o mercado e para o setor público, para tanto, necessita de transporte adequado aos alunos, servidores, professores e colaboradores convidados em atividades externas de ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, a aquisição do veículo do tipo van, justifica-se pela necessidade de transporte a ser ofertada diariamente à comunidade universitária, atrelada ainda à insuficiência frota de veículos disponível atualmente, o que tem comprometido o desenvolvimento das atividades na instituição, por vezes não atendidas pelo serviço de transporte.

Sendo assim, a necessidade atual é que seja adquirido veículo do tipo van com capacidade suficiente para o atendimento da demanda de usuários, adaptado para o transporte de 8 passageiros e 1 motorista.

O veículo a ser adquirido enquadra-se na modalidade de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária	Carlos Willian Ferreira de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade da Administração, a solução deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos:

Van/Microbus zero km, ano igual ou superior a 2026, devidamente licenciado e emplacado em nome da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, adaptado para o transporte de 8 passageiros e 1 motorista.

Padronização do Veículo:

Cor: branca; Ano/modelo: 2026 ou superior, adaptado para o transporte de 8 passageiros e 1 motorista, com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.450 kg, motor a diesel de, no mínimo, 2.000 cilindradas e 150CV, com capacidade mínima de 8 (oito) passageiros sentados, mais o condutor. Deverá ainda ter vidro fumê (ou peliculado); Janelas com vidros; Isolamento Termoacústico; Piso em madeira assoalho; Piso antiderrapante; Acabamentos em teto, colunas e laterais em ABS; Ar-condicionado traseiro; Poltronas traseiras executivas reclináveis em courvin, todas com cintos de segurança; Bancos dianteiros em courvin (cobertos ou encapados); Kit de adesivos de saída de emergência e extintor; sistema de som traseiro; chave de roda, extintor, macaco e caixa de ferramentas; Iluminação interna em LED; adesivação básica no padrão da UFAPE (envio da arte posterior à compra).

REQUISITOS DA ENTREGA:

1. O veículo deverá ser entregue num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou ordem de Compra e Serviço, sob supervisão do Departamento de Transporte da UFAPE.

2. O veículo deverá obedecer às especificações técnicas e, caso não atenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituídos prontamente, arcando a Contratada com todos os ônus.

3. Os veículos entregues deverão ter seu primeiro registro e licenciamento em nome da UFAPE, não se aceitando, em hipótese alguma, veículos já emplacados/registrados por proprietário diverso.

4. O veículo somente será considerado entregue após ter seu primeiro registro e licenciamento em nome da UFAPE.

5. O veículo a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente: Quando a CONTRATADA entregar os veículos novos (0 km) à CONTRATANTE, esta fará a verificação do atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em especial, por meio da conferência do Manual do Fabricante, ou documento similar; Caso os veículos não satisfaçam as especificações técnicas obrigatórias, não haverá a aceitação provisória.

- Definitivamente: após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá até 10 (dez) dias úteis, para realizar testes de conformidade, por meio da utilização prática dos veículos. Caso os veículos sejam reprovados nos testes, não haverá a aceitação definitiva.

6. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá dar início, às suas expensas, aos procedimentos necessários ao primeiro registro, junto ao DETRAN local.

7. Os veículos deverão ser registrados no DETRAN competente do estado, em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. Todas as despesas com licenciamento, DPVAT, emplacamento e, ainda, outras decorrentes, bem como seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários vinculados ao fornecimento dos bens são de responsabilidade da CONTRATADA.

8. A UFAPE, para fins de licenciamento/emplacamento dos veículos, entregará à CONTRATADA o documento específico destinado ao DETRAN local;

9. Caso sejam identificados defeitos nos veículos e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do(s) veículo(s)recusado(s) em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do requerimento da UFAPE.

10. No caso de rejeição de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de 30 (trinta)dias corridos.

11. Na hipótese de substituição do veículo, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

REQUISITOS DE GARANTIA:

O veículo deverá ter garantia de fábrica de, no mínimo, 3 (três) anos, a qual deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura e vícios (aparentes ou ocultos).

5. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento realizou levantamento para conhecer as soluções e os preços praticados no mercado específico para o transporte coletivo de alunos. Foi observado que existem diversos modelos e formas de aquisição de van disponíveis, como a compra de veículos novos, usados, ou a locação, entre outros, nos órgãos da administração pública.

Entre as soluções de mercado para o transporte coletivo, o preço do modelo escolhido também se mostrou vantajoso ao ser comparado a outro veículo similar, conforme detalhado abaixo.

A aquisição de uma van nova pode resultar em economia significativa a longo prazo, eliminando a necessidade de alugar veículos para transporte universitário e reduzindo os custos de fiscalização de contrato e manutenção do veículo, proporcionando eficiência financeira para a universidade.

O tipo de veículo escolhido vem, de fábrica, no modelo furgão, motivo pelo qual foi necessário ainda fazer um levantamento de mercado para a adaptação do veículo, para a qual apenas foi possível conseguir duas empresas especializadas na adaptação.

Diante das necessidades específicas da UFAPE e dos benefícios evidentes que a compra da van adotada pode oferecer em termos de eficiência, economia de custos e sustentabilidade, fica claro que esta é a escolha ideal dentre as soluções de mercado disponíveis. A aquisição do veículo para transporte coletivo representará não apenas uma melhoria na mobilidade acadêmica, mas também um investimento estratégico para aprimorar a qualidade do transporte coletivo oferecido a toda comunidade universitária.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista os problemas elencados pela Administração relacionados à transporte e deslocamentos da comunidade universitária, bem como na consecução dos objetivos institucionais de consolidar e ampliar as políticas de assistência estudantil e inclusão social, com o gerenciamento dos recursos e ações voltados à assistência estudantil, de modo a fortalecer os programas de assistência e acessibilidade, estimulando a permanência, a inclusão social e a formação acadêmica, a solução possivelmente mais coerente com as necessidades apontadas é a aquisição de uma van/minibus 0km, adaptada para 8 passageiros e 1 motorista

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista o que consta no DFD, bem como o levantamento próprio realizado pela Equipe de Planejamento, estima-se a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo do tipo van/minibus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 244.382,37

Considerando-se a solução sugerida, o custo total da aquisição foi estimado em R$ 244.382,37 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para melhor atendimento à demanda, a solução não será parcelada, sendo sua entrega imediata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Com base na análise da solução pretendida, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se ao objetivo estratégico da UFAPE no tocante à melhoria da frota, entretanto, a compra do veículo não estava prevista, por falta de previsão orçamentária, de forma que foi possível por conta da destinação de emenda parlamentar para a UFAPE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação almeja alcançar os seguintes resultados:

Maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção menor gastos com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos (visto que o veículo, novo de fábrica, zero quilometro, não demanda consertos corretivos, com trocas de peças, etc., apenas a manutenção preventiva de fábrica, além de garantia de 3(três) anos), maior conservação do meio ambiente uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista tratar-se de aquisição de veículo, ressalta-se que já existe no órgão, equipe técnica específica (DTRAN), responsável pelo gerenciamento das atividades de logística de transporte da UFAPE. Portanto, tal unidade será responsável pela recepção do bem e pela administração de seu uso. Portanto, não há necessidade de providências previamente à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU (3ª Edição, Abril/2020) entendemos, s.m.j., que não existem impactos ambientais diretos resultantes da referida aquisição.

Contudo, a contratada deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, nº 17/1995, n° 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA nº 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA nº 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

3. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A ou B do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS WILLIAN FERREIRA DE ARAUJO

Prefeito Universitário

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 17:05:02.

VANILSON PEDRO DA SILVA

Departamento de Transporte